

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR 07376999906
CNPJ N° 35.230.678/0001-45**

ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social fica elevado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo sócio, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão desse aumento de capital, a cláusula 5ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

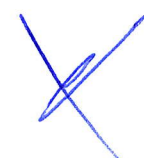
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR	100.000	100.000,00	100,00
T O T A L	100.000	100.000,00	100.00

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
CNPJ SOB N° 35.230.678/0001-45
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1988, residente e domiciliado em Imbaú, Estado do Paraná, na Rua Maringá, n° 425, Bairro Castelo Branco, CEP n° 84250-000, portador do RG sob o n° 95813933 SESP-PR e do CPF sob n.° 073.769.999-06. **RESOLVE** constituir



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR 07376999906
CNPJ N° 35.230.678/0001-45**

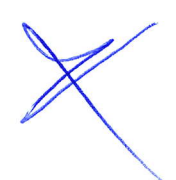
uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "**SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua Maringá, n.º 425, Bairro Castelo Branco, CEP n.º 84250-000, em Imbaú, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; atividades de publicidade; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR 07376999906
CNPJ Nº 35.230.678/0001-45**

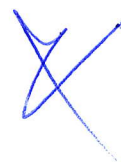
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR	100.000	100.000,00	100,00
T O T A L	100.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele,



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR 07376999906
CNPJ N° 35.230.678/0001-45**

podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

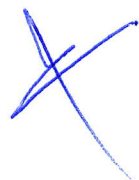
CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR 07376999906
CNPJ N° 35.230.678/0001-45**

reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

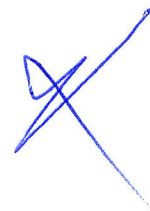
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa "SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA", CNPJ 35.230.678/0001-45, declara que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Imbaú, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imbaú, 18 de Novembro de 2021

**EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR**



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07376999906	EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 14:34 SOB N° 41210390488.
PROTOCOLO: 217520499 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108536040. CNPJ DA SEDE: 35230678000145.
NIRE: 41210390488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.230.678/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESL MULTISERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.250-000	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO IMBAU	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO everton.leniarr@hotmail.com	TELEFONE (42) 9963-3959
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 15:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 48 / 2024

O Município de Imbaú, conforme protocolo nº 1572 / 2024

NOME

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

CNPJ/CPF: 35.230.678/0001-45

Inscrição Municipal: 64564

Localização:

RUA - MARINGA, 425 CEP.: 84250-000

CASTELO BRANCO COMPLEMENTO:

ATIVIDADE(S)

43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

33.14-7-10- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00- Obras de terraplenagem

43.22-3-02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

45.20-0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral

71.12-0-00- Serviços de engenharia

77.39-0-99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

33.13-9-99- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7-07- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

43.30-4-99- Outras obras de acabamento da construção

45.20-0-07- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

47.43-1-00- Comércio varejista de vidros

43.99-1-03- Obras de alvenaria

47.54-7-03- Comércio varejista de artigos de iluminação

73.19-0-99- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica

Horário de Funcionamento:

Comercial

Emitido em

06/03/2024

Válido até

31/12/2024

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

1 - MANTER ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

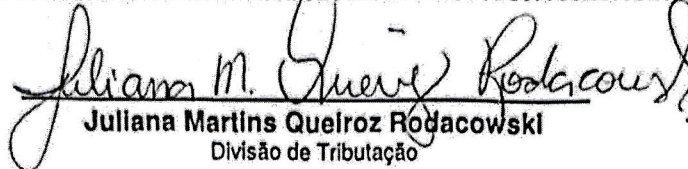
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D06DCE0E6C06B2C91CD337733E2133E1


Juliana Martins Quelroz Rodacowski
Divisão de Tributação





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000076

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034394848-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.230.678/0001-45

Nome: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IMBAU
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1397

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ n° **35.230.678/0001-45**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **35.230.678/0001-45**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **35.230.678/0001-45**
Nome: **SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA**

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências** cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta datas, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BD3B295E57F2542CD9808A3E76473746

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/11/2024

Imbaú - PR,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACHO BORBA

000078

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACHO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

Documento..... CNPJ 35.230.678/0001-45

Sede..... Rua MARINGA, 425, CASTELO BRANCO, IMBAÚ/PR, CEP 84250000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

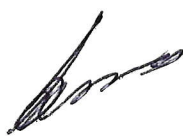
TELEMACHO BORBA/PR, 22 de Agosto de 2024


NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



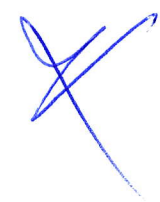
Certificação





Custas = R\$ 42,94

Página 0001/0001



BALANÇO PATRIMONIAL

000079



Entidade: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.230.678/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 164.343,47	R\$ 385.933,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 164.343,47	R\$ 285.069,90
DISPONÍVEL		R\$ 163.490,64	R\$ 89.933,78
CAIXA		R\$ 160.786,56	R\$ 5.029,40
CAIXA GERAL		R\$ 160.786,56	R\$ 5.029,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.704,08	R\$ 84.284,38
SICREDI COOP: 0719 C/C 70658-3		R\$ 0,00	R\$ 73.375,63
BRABESCO AG: 06983 C/C: 3373-1		R\$ 2.704,08	R\$ 10.908,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 620,00
APLICAÇÃO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 80,00
APLICAÇÃO BRABESCO		R\$ 0,00	R\$ 540,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOLM & FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B P PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 852,83	R\$ 24.868,27
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 23.190,00
EMPRÉSTIMO EDUARDO FERNANDES DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 23.190,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 852,83	R\$ 1.678,27
ISS A RECUPERAR		R\$ 459,67	R\$ 459,67
INSS A RECUPERAR		R\$ 393,16	R\$ 393,16
INSS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 825,44
ISS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 40,00
CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 40,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 170.227,85
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 170.227,85
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 166.227,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.DF.BE.79.F9.0D.E9.9F.D7.D1.90.40.91.14.9D.99.00.7B.FF.2D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

000080

Entidade: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.230.678/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.863,97
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 100.427,41
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 100.427,41
EMPRÉSTIMO A SÓCIO EVERTON LINEAR		R\$ 0,00	R\$ 100.427,41
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 436,56
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 436,56
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 436,56
PASSIVO		R\$ 164.343,47	R\$ 385.933,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.997,77	R\$ 104.717,50
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LL CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MOVEIS CIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIO WOYCIECHOWSKI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Z T F V VIDROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H S MULTIECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SORASA - AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AGUA AMARELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.262,89	R\$ 18.783,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 7.262,89	R\$ 18.783,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.DF.BE.79.F9.0D.E9.9F.D7.D1.90.40.91.14.9D.99.00.7B.FF.2D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

000081

Entidade: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.230.678/0001-45

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.574,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.072,17	R\$ 8.706,32
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.190,72	R\$ 3.502,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.734,88	R\$ 3.850,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.084,88	R\$ 2.200,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.084,88	R\$ 2.200,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
INSS A RECOLHER		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 23.133,71
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 16.310,03
ADIANTAMENTO DE CHEQUE		R\$ 0,00	R\$ 16.310,03
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.823,68
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL N° 9131		R\$ 0,00	R\$ 5.556,61
PARCELAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI N° 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.267,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 58.948,96
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 58.948,96
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 7.325,53
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 51.623,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 151.345,70	R\$ 281.216,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO EVERTON ANTUNES S LENIAR		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.345,70	R\$ 181.216,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.345,70	R\$ 181.216,37
LUCRO ACUMULADOS		R\$ 51.345,70	R\$ 105.837,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 237.116,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (54.491,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.DF.BE.79.F9.0D.E9.9F.D7.D1.90.40.91.14.9D.99.00.7B.FF.2D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

000082

Entidade: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.230.678/0001-45
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 365,61
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (107.611,27)

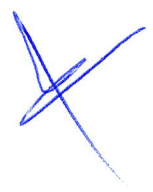


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.DF.BE.79.F9.0D.E9.9F.D7.D1.90.40.91.14.9D.99.00.7B.FF.2D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.230.678/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

000083

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 385.933,87	R\$ 691.249,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 285.069,90	R\$ 458.118,96
DISPONÍVEL		R\$ 89.933,78	R\$ 7.631,80
CAIXA		R\$ 5.029,40	R\$ 3.260,66
CAIXA GERAL		R\$ 5.029,40	R\$ 3.260,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 84.284,38	R\$ 0,00
SICREDI COOP: 0719 C/C 70658-3		R\$ 73.375,63	R\$ 0,00
BRABESCO AG: 06983 C/C: 3373-1		R\$ 10.908,75	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 620,00	R\$ 4.371,14
APLICAÇÃO SICREDI		R\$ 80,00	R\$ 3.080,00
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 540,00	R\$ 1.291,14
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 24.868,27	R\$ 65.007,55
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 37.678,02
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 37.678,02
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
EMPRÉSTIMO EDUARDO FERNANDES DE FREITAS		R\$ 23.190,00	R\$ 23.190,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.678,27	R\$ 4.139,53
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 83,92
ISS A RECUPERAR		R\$ 459,67	R\$ 459,67
INSS A RECUPERAR		R\$ 393,16	R\$ 118,16
INSS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 825,44	R\$ 3.477,78
ISS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 40,00	R\$ 200,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 40,00	R\$ 200,00
CAPITAL SICREDI		R\$ 40,00	R\$ 200,00
ESTOQUE		R\$ 170.227,85	R\$ 385.279,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 170.227,85	R\$ 385.279,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 166.227,85	R\$ 381.279,61
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 100.863,97	R\$ 233.130,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 100.427,41	R\$ 221.103,20
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 100.427,41	R\$ 221.103,20
EMPRÉSTIMO A SÓCIO EVERTON LINEAR		R\$ 100.427,41	R\$ 221.103,20
IMOBILIZADO		R\$ 436,56	R\$ 12.026,96
IMOBILIZADO		R\$ 436,56	R\$ 12.026,96
CONSORCIO		R\$ 436,56	R\$ 12.026,96
PASSIVO		R\$ 385.933,87	R\$ 691.249,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 104.717,50	R\$ 324.015,52
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.732,78
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.732,78
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 14.732,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.783,91	R\$ 14.154,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 18.783,91	R\$ 14.154,51
ISS A RECOLHER		R\$ 6.574,79	R\$ 6.574,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.706,32	R\$ 4.004,68
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.502,80	R\$ 3.575,04
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.850,92	R\$ 3.050,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.200,92	R\$ 2.225,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.200,92	R\$ 2.225,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.650,00	R\$ 825,00
INSS A RECOLHER		R\$ 1.650,00	R\$ 825,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 23.133,71	R\$ 26.848,33
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 16.310,03	R\$ 5.165,83
ADIANTAMENTO DE CHEQUE		R\$ 16.310,03	R\$ 5.165,83
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 19.123,38
CONTA CORRENTE NEGATIVA SICREDI CC 70658-3		R\$ 0,00	R\$ 5.483,85
CONTA CORRENTE NEGATIVA BRADESCO CC 3373-1		R\$ 0,00	R\$ 13.639,53
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 6.823,68	R\$ 2.559,12
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL N° 9131		R\$ 5.556,61	R\$ 2.559,12
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1.267,07	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.948,96	R\$ 265.229,90
EMPRÉSTIMOS		R\$ 58.948,96	R\$ 265.229,90
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 7.325,53	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R\$ 51.623,43	R\$ 265.229,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 281.216,37	R\$ 367.233,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO EVERTON ANTINFINES S I ENIAR		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 458.118,96+221.103,20 R\$ 324.015,52	2,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 458.118,96 R\$ 324.015,52	1,41
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 691.249,12 R\$ 324.015,52	2,13

Legenda:

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a
Longo PrazoAP - Ativo
Permanente
ELP - Exigível a
Longo PrazoPC -
Passivo Circulante

Imbaú, em 07 de outubro de 2024.

EDUARDO
CRISTIANO
DINIZ:04873110947

Assinado de forma digital por
EDUARDO CRISTIANO
DINIZ:04873110947
Dados: 2024.10.07 11:26:26
-03'00'

EDUARDO CRISTIANO DINIZ
CRC-PR PR07731308

SUN ENERGY MANUTENCAO
E INSTALACAO
LTDA:35230678000145

Assinado de forma digital por SUN
ENERGY MANUTENCAO E
INSTALACAO LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 11:26:52 -03'00'

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ: 35.230.678/0001-45





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121769/2024

Validade: 31/03/2025

Razão social:
SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**CNPJ:**
35.230.678/0001-45**Num. Registro:**
77098**Data do Registro:**
15/12/2021**Capital Social:**
R\$ 100.000,00**Endereço:**
RUA MARINGA, 425, CASTELO BRANCO**CEP:**
84250-000**Cidade:**
IMBAU-PR**Nº da Alteração Contratual:**
0**Data da última alteração:**
22/11/2021**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; atividades de publicidade; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de serviços de segurança.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 35.230.678/0001-45**NOME CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**

Carteira: PR-200423/D - Data de expedição: 18/01/2022

Desde 03/04/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Cadastro



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283855/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/10/2024 09:59:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1. Responsável Técnico

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**

RNP: 1720634688

Carteira: **PR-200423/D**

Registro/Visto: 77098

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU**

CNPJ: 01.613.768/0001-01

AVENIDA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 473

SÃO CRISTOVÃO - IMBAU/PR 84250-000

Contrato: 008/2022

Celebrado em: 15/09/2022

Valor: R\$ 386.576,31

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 473

SÃO CRISTOVÃO - IMBAU/PR 84250-000

Data de Início: 15/09/2022

Previsão de término: 15/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,446576 x -50,76106

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU

CNPJ: 01.613.768/0001-01

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

274,93

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, registro Crea-PR PR-200423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/04/2023 e hora 08h14.

CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU - CNPJ: 01.613.768/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 04/04/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231760985





000088

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: CAMARA MUNICIPAL DO IMBAU

CNPJ: 01.613.768/0001-01

END: Rua Francisco Siqueira Kortz, S/N, Centro, CEP 84.250-000, Imbaú-PR

REPRESENTANTE: Cassemiro Pinto Martins Junior

CPF: 035.863.789-98

CONTRATADO

NOME : SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.230.678/0001-45

END: Rua Maringá, 425, Castelo Branco, CEP 84.250-000, Imbaú-PR

REPRESENTANTE: EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR

ENGENHEIRO CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CREA -PR: PR -200423/D

RNP:1720634688

CPF: 104.249.579-30

ART ANOTADA: 1720231760985

CONTRATO OBJETO: 008/2022 e seus aditivos (001/2022 e 002/2022)

LOCAL DA OBRA: Rua Francisco Siqueira Kortz, S/N, Centro, CEP 84.250-000, Imbaú-PR

TOMADA DE PREÇOS: 002/2022

CONTRATO: 008/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/05/2022 a 01/11/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 386.576,31

ÁREA: 274,93m²



000089

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

Imbaú/PR, 29 de novembro de 2023.

**CASSEMIRO
PINTO MARTINS
JUNIOR:0358637
8998**

Assinado de forma digital
por CASSEMIRO PINTO
MARTINS
JUNIOR:03586378998
Dados: 2023.12.06
23:17:58 -03'00'

Casemiro Pinto Martins Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 114442/2024

Validade: 18/03/2025

Nome civil:
DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**CPF:**
104.249.579-30**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-200423/D**Documento de Identidade:**
141036262**Registro Nacional:**
1720634688**Órgão emissor:**
SSP/PR/PR**Registrado(a) desde:**
18/01/2022**Filiação:**
PAI: NAZARENO LUZ FERREIRA
MÃE: SONIA DE FATIMA DA SILVA**Naturalidade:**
CURIUVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACHO BORBA

Data da Colação de Grau: 17/12/2021 - Diplomação: 14/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Cofea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27016837000185

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 10h

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35230678000145

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 4h

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34209505000182

Desde: 30/06/2023 Carga Horária: 8h

R DE A FRANCO

CNPJ: 33061248000111

Desde: 01/03/2024 Carga Horária: 5h

DATHEOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 55663031000114

Desde: 26/08/2024 Carga Horária: 2h



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266700/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2024 10:00:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J. n.º 35.230.678/0001-45 representada nesta ocasião por seu sócio: **EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR R.G. n.º 9581393-3 C.P.F. n.º 073.769.999-06** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**, brasileiro(a), R.G.n.º 14103626-2 C.P.F.n.º 104.249.579-30, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Cart. Crea-PR n.º 200423/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **1 ANO**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **04 horas SEMANAIS**;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3 salários mínimos mensais, correspondentes a **R\$ 3.960,00** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CURIÚVA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curiúva - PR, 21 de agosto de 2024.

SUN ENERGY
MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145

Assinado de forma digital por
SUN ENERGY MANUTENCAO
E INSTALACAO
LTDA:35230678000145
Dados: 2024.08.22 08:57:11
-03'00'

DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:104249
57930

Assinado de forma digital
por DANIEL AUGUSTO
LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.08.22
08:57:29 -03'00'

EVERTON A. DA SILVA LENIAR
R.G. n.º 9581393-3

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
R.G. n.º 14103626-2

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaro que, para a execução deste instrumento jurídico, as partes conhecem a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

2) Declaro que, para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

3) DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Nova Fátima, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

4) DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses. DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

6) Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7) Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ Nº. 35.230.678/0001-45
(42) 99963-3959

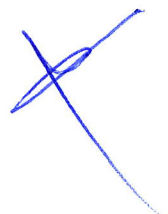
8) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Nova Fátima, 07 de Outubro de 2024.

SUN ENERGY
MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145

Assinado de forma digital por
SUN ENERGY MANUTENCAO
E INSTALACAO
LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 10:55:58
-03'00'

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ: 35.230.678/0001-45



SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ Nº. 35.230.678/0001-45
(42) 99963-3959

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital Concorrência nº 002/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome: Daniel Augusto Luz Ferreira

Especialidade: Engenheiro Civil

CREA: PR-200423-D

Data do registro: 18/01/2022

Nova Fátima, 07 de Outubro de 2024.

SUN ENERGY
MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145

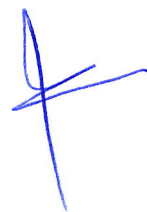
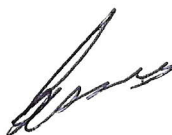
Assinado de forma digital por SUN
ENERGY MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 11:09:40 -03'00'

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ: 35.230.678/0001-45

DANIEL AUGUSTO LUZ
FERREIRA:1042495793
0

Assinado de forma digital por
DANIEL AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.10.07 11:09:56 -03'00'

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA PR-200423-D



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, com sede e foro na Rua Maringá, n.º 425, Bairro Castelo Branco, CEP nº 84250 000, em Imbaú, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41808702231, e no CNPJ sob n.º 35.230.678/0001-45, neste ato representada por EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1988, residente e domiciliado em Imbaú, Estado do Paraná, na Rua Maringá, n.º 425, Bairro Castelo Branco, CEP nº 84250-000, portador do RG sob o nº 95813933 SESP-PR e do CPF sob n.º 073.769.999-06, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital de CONCORRÊNCIA nº 0002/2024 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo de CONCORRÊNCIA nº 002/2024.

Nova Fátima, 07 de Outubro de 2024.

SUN ENERGY
MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145

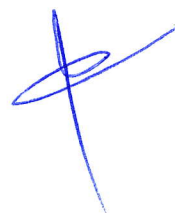
Assinado de forma digital por
SUN ENERGY MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 11:04:48
-03'00'

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ: 35.230.678/0001-45

DANIEL AUGUSTO LUZ
FERREIRA:1042495793
0

Assinado de forma digital por
DANIEL AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.10.07 11:05:08 -03'00'

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
RESPONSAVEL TECNICO
CREA PR-200423-D



SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ Nº. 35.230.678/0001-45
(42) 99963-3959

PROPOSTA

AO Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, com sede e foro na Rua Maringá, n.º 425, Bairro Castelo Branco, CEP nº 84250 000, em Imbaú, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41808702231, e no CNPJ sob n.º 35.230.678/0001-45, neste ato representada por EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1988, residente e domiciliado em Imbaú, Estado do Paraná, na Rua Maringá, n.º 425, Bairro Castelo Branco, CEP nº 84250-000, portador do RG sob o nº 95813933 SESP-PR e do CPF sob n.º 073.769.999-06, vem através do presente apresentar a seguinte proposta de preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme Cronograma

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Valor Total e final da Proposta: R\$230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Nova Fátima, 07 de Outubro de 2024.

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO
LTDA:35230678000145

Assinado de forma digital por SUN
ENERGY MANUTENCAO E
INSTALACAO LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 11:18:37 -03'00'

SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ: 35.230.678/0001-45

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

3DI 15% REF SINAPI/06/2024

Obra : COBERTURA DA QUADRA ESCOLA MUN. MOISÉS LUPION BAIRRO DO MESSIAS

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR COM 15% BDI	(%)
1	SERVIÇOS PROVISÓRIOS					1.130,00	1.299,50	0,56%
1.1						1.130,00		0,56%
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO PINTADA COM 2.00X1,50 M, C/ DIZRES REFERENTES A OBRA, FIXADA EM VIGOTAS DE MADEIRA,	m2	1,50	380,00	570,00	655,50	0,28%
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.1	97628	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 ESCADA	m3	2,00	280,00	560,00	644,00	0,28%
2	MOVIMENTO DE TERRAS					658,30	757,05	0,33%
2.1	2.1	MANUAL				658,30		0,33%
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO E BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS)	m3	2,73	100,00	273,00	313,95	0,14%
2.1.2	101618	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m3	1,10	220,00	242,00	278,30	0,12%
2.1.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	14,33	10,00	143,30	164,80	0,07%
3	IMPERMEABILIZAÇÕES					436,80	502,32	0,22%
3.1	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS	m2	10,92	40,00	436,80	502,32	0,22%
4	INFRA-ESTRUTURA					6.761,70	7.775,96	3,37%
4.1	4.1	ESTACAS				1.848,00	2.125,20	0,92%
4.1.1		ESCAVAÇÃO, AÇO E CONCRETO.				1.848,00	2.125,20	0,92%
4.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	33,00	56,00	1.848,00	2.125,20	0,92%
4.2	4.2	VIGA BALDRAME						
4.2.1.1		AÇO				1.753,70	2.016,76	0,87%
4.2.1.2	92915	ARMACÃO DE BLOCO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	47,28	9,00	425,52	489,35	0,21%
4.2.1.3	96545	ARMACÃO DE VIGA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	94,87	14,00	1.328,18	1.527,41	0,66%
4.3	4.3	FÓRMA				1.641,00	1.887,15	0,82%
4.3.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	10,94	150,00	1.641,00	1.887,15	0,82%
4.4	4.4	CONCRETO				1.519,00	1.746,85	0,76%
4.4.1	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=30MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017.	m3	2,45	620,00	1.519,00	1.746,85	0,76%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)					6.138,40	7.059,16	3,06%
5.1	5.1	FIO E CABOS				2.346,40	2.698,36	1,17%

0000038

5.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	406,60	4,00	1.626,40	1.870,36	0,81%
5.1.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	6,00	720,00	828,00	0,36%
5.2	5.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTS				92,00	105,80	0,05%
5.2.1	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 30 ATÉ 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	28,00	28,00	32,20	0,01%
5.2.2	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00	16,00	64,00	73,60	0,03%
5.3	5.3	LUMINARIAS				3.700,00	4.255,00	1,85%
5.3.1	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	10,00	370,00	3.700,00	4.255,00	1,85%
6	6	SUPRAESTRUTURA				5.913,02	6.799,97	2,95%
6.1	6.1	PILARES					261,86	0,00%
6.1.1	6.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	11,40	12,00	136,80	157,32	0,07%
6.1.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	10,10	9,00	90,90	104,54	0,05%
6.1.3	92915	FORMA				1.365,00	1.569,75	0,68%
6.2	6.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	10,50	130,00	1.365,00	1.569,75	0,68%
6.2.1	96531	CONCRETO				248,00	285,20	0,12%
6.3	6.3	CONCRETO						
6.3.1	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=30MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017.	m3	0,40	620,00	248,00	285,20	0,12%
6.4	6.4	VIGAS					0,00	0,00%
6.4.1	6.4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	47,28	9,00	425,52	489,35	0,21%
6.4.1.1	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	58,80	12,00	705,60	811,44	0,35%
6.5	6.5	FORMA				1.422,20	1.635,53	0,71%
6.5.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	10,94	130,00	1.422,20	1.635,53	0,71%
6.6	6.6	CONCRETO				1.519,00	1.746,85	0,76%
6.1	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=30MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017.	m3	2,45	620,00	1.519,00	1.746,85	0,76%
7	7	PAREDES E PAINÉIS ARQUIBANCADA				1.174,00	1.350,10	4,93%
7.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X30 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	23,48	50,00	1.174,00	1.350,10	0,55%
8	8	REVESTIMENTO ARQUIBANCADA				896,00	1.030,40	4,93%
8.1	8.1	MASSA				896,00	1.030,40	0,45%
8.1.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	32,00	7,00	224,00	257,60	0,11%
8.1.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	32,00	21,00	672,00	772,80	0,34%

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
ENGº CIVIL CREA 200.423/D PR.

DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:1042
4957930

Assinado de forma
digital por DANIEL
AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.10.07
12:31:11 -03'00'

SUN ENERGY
MANUTENCAO E
INSTALACAO

Assinado de forma digital por SUN
ENERGY MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 12:30:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ/MF 75.828.418/0001-90
OBRA: COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS LUPION - BAIRRO DO MESSIAS
LOCAL: RUA DA ESCOLA - BAIRRO DO MESSIAS-NOVA FÁTIMA-PR
ÁREA: 650,00 m2 COBERTURA E REFORMA

REFORMA COZINHA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA E SALA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Código	Descrição da atividade	Orçamento		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		Total Ano	
		Valor Serviço	% Custo	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	SERVIÇOS	1.299,50	0,4804	100%	1.299,50		-		-		-		-		-	100%	1.299,50
2	MOVIMENTO DE	757,05	0,2921	100%	757,05		-		-		-		-		-	100%	757,05
3	IMPERMEABILIZAÇ	502,32	0,1890	100%	502,32		-		-		-		-		-	100%	502,32
4	INFRAESTRUTURA	7.775,96	2,9097	100%	7.775,96		-		-		-		-		-	100%	7.775,96
5	INSTALAÇÕES	7.059,16	2,6065		-		-	100%	7.059,16		-		-		-	100%	7.059,16
6	SUPRAESTRUTURA	6.799,97	2,7690	40,00%	2.719,99	60%	4.079,98		-		-		-		-	100%	6.799,97
7	PARQUES E	1.350,10	0,5787		-	60%	810,06	40%	540,04		-		-		-	100%	1.350,10
8	REVESTIMENTO	1.030,40	0,4080		-	60%	-	100%	1.030,40		-		-		-	100%	1.030,40
9	PAVIMENTAÇÃO	39.091,72	15,0887		-	100%	39.091,72		-		-		-		-	100%	39.091,72
10	PINTURAS	6.175,04	2,3891		-		-	100%	6.175,04		-		-		-	100%	6.175,04
11	PORTÕES/CERCAS/	36.046,36	13,9466		-	100%	36.046,36		-		-		-		-	100%	36.046,36
12	ESTRUTURA	82.725,83	34,7011		-	100%	82.725,83		-		-		-		-	100%	82.725,83
13	COBERTURA	38.870,00	16,9338		-	100%	38.870,00		-		-		-		-	100%	38.870,00
14	LIMPEZA E	1.016,60	0,3976		-	100%	-	100%	1.016,60		-		-		-	100%	1.016,60
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
total		230.500,00	100%	5,66%	13.054,81	87%	201.623,95	7%	15.821,24								230.500,00
total acumulado		230.500,00	100%	5,66%	13.054,81	93%	214.678,76	100%	230.500,00								

DANIEL AUGUSTO
LUZ
FERREIRA:1042495
7930

Assinado de forma digital
por DANIEL AUGUSTO LUZ
FERREIRA:10424957930
Dados: 2024.10.07 12:35:37
-03'00'

SUN ENERGY
MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145

Assinado de forma digital por
SUN ENERGY MANUTENCAO E
INSTALACAO
LTDA:35230678000145
Dados: 2024.10.07 12:35:57
-03'00'

000102



FLANT CONSTRUTORA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Ref. Concorrência Eletrônica Nº 002/2024**Objeto: Contratação de empresa para obra de ampliação e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo Moysés Lupion.**

Finalidade: Interposição de Razões Recursais

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual nº 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, através de sua representante legal, Senhora **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, vem com o devido respeito e acatamento, à honrosa presença de Vossa Excelência, no intuito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma do que dispõe o art. com fulcro no art. 165 da Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da decisão lançada na sessão, a qual declarou vencedora e habilitou a empresa **SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, pelos fatos e considerações jurídicas que a seguir passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

O presente recurso é apresentado no prazo estabelecido no Art. 165 da Lei 14.133/2021, cabendo, pois, a apreciação por parte da autoridade responsável.

2. DA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o Art. 165 da Lei 14.133/2021, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

3. DOS FATOS E CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Trata-se de procedimento licitatório instaurado sob o regramento da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de ampliação e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo Moysés Lupion.

A sessão pública foi realizada no dia e hora conveniados no instrumento convocatório, onde após a etapa de lances e a fase habilitatória, restou verificada que empresa **SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, doravante denominada simplesmente como **RECORRIDA**, foi equivocadamente declarada habilitada, pois acreditamos que a comissão de contratação foi induzida a erro o que será demonstrado nesta peça.



000104

FLANT CONSTRUTORA

A empresa SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA apresentou o seguinte Acervo Técnico-Profissional referente à execução de obra de 274,93 M2 de edificação de alvenaria à Câmara Municipal de Embaú, a fim de demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, conforme espelho a seguir:

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023	CREA-PR	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1720230006773
	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná		Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**
Registro: PR-200423/D RNP: 1720634688
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720236484358 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2023 Baixada em: 07/12/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU CNPJ: 01.613.768/0001-01
Rua: AVENIDA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 473
Complemento: Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000
Contrato: 008/2022 celebrado em 15/09/2022 Vinculado a ART: 1720231780985, 1720225505839
Valor do contrato: R\$ 388.576,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 473
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000
Coordenadas Geográficas: -24,448576 x -50,76108
Data de início: 26/08/2022 Conclusão efetiva: 01/11/2023
Finalidade:
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE IMBAU CNPJ: 01.613.768/0001-01
Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 274,93 M2

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 03/04/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006773/2023
21/08/2024 19:56



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR
CAT nº 1720230006773 de 08/12/2023, página 1 de 4

Figura 1 – Espelho de Certidão de Acervo CAT, Página 1 de 4.

Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248



000105

FLANT CONSTRUTORA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230006773

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 334284/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 334284/2023.

CAT nº 1720230006773 de 08/12/2023, página 2 de 4

CREA-PR

Figura 2 – Espelho de Certidão de Acervo CAT, Página 2 de 4.

Página 4

Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
☎ (14) 99705-4248



Estes são os fatos que permeiam o referido certame, sendo IMPERIOSA A NECESSIDADE DEREFORMA DE TAL DECISÃO QUE DECRETOU A CLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA AHABILITOU E, CONSEQUENTEMENTE, A DECLAROU VENCEDORA DA DISPUTA, COMO SEDEMONSTRARÁ A SEGUIR.

4. DAS RAZÕES DA REFORMA DA DECISÃO DA COMISSÃO

Dá análise das decisões da comissão de contratação na condução do presente certame, constatam-se evidentes equívocos que deveriam ter conduzido á Inabilitação da Recorrida pelos motivos, como se verá a seguir em tópicos separados para melhor compreensão da argumentação exposta.

4.1. DA INABILITAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Estabeleceu o Edital, para fins de habilitação a seguinte exigência:

17.3 Qualificação Técnica

a) *Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.*

Capacidade técnica operacional ou empresarial:

b) *Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa.*

c) *Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.*

d) *Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.*

e) *O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.*

f) *Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

g) *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. (grifo nosso).*